



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomesde Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabianade Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 312/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 9.216.100,00 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, cem reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.545.000,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
TOTAL DA UG	2.573.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.430.000,00
TOTAL DA UG	1.430.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.100,00
TOTAL DA UG	39.100,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.180.000,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0100 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.808.000,00
TOTAL DA UG	4.988.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	186.000,00
TOTAL DA UG	186.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:



ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.467.887,33
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.572.022,27
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.024.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.980.517,13
TOTAL DA UG	7.044.426,73

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	271.502,12
TOTAL DA UG	271.502,12

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.900.171,15
TOTAL DA UG	1.900.171,15

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 015/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$17.100.000,00 (dezesete milhões, cem mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000.000,00
TOTAL DA UG	17.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	11.000.000,00
2.10.302.0105.4283 - CONTRATUAL. E CONV. COM INSTITUICOES FILANTROPICAS,	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000.000,00
TOTAL DA UG	17.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.04.122.0057.1567 - PROMOVER CURSOS DE CAPAC. PARA FUNCION. DA FCJOL	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0210 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
1.13.392.0029.1613 - SEMANA DO LIVRO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0044.1625 - FESTIVAIS, ENCONTROS, MOSTRAS DE MUSICA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0148.1634 - TEATRO DE BOLSO DE "CARA NOVA" COMEMOR. DOS 50 ANOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0148.2337 - AQUISICAO DE EQUIP. DE SEGURANCA - PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de janeiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0054/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 632/17, que nomeou **Carlos Augusto Matos Rocha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em Comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº065/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 458/2017 que nomeou **Mara Valéria Mendonça Martins**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus o cargo em comissão de Assessora Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 2132/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Engracia Manhães Gabriel de Brito Cavalcanti.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7616/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Engracia Manhães Gabriel de Brito Cavalcanti**, Professora II – 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9373, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.548,81, (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 35h – Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 710,75

Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.	Complemento do Vencimento de acordo com a Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 2281/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Adriana Batista Ferreira Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3421/2017:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Batista Ferreira Sales, Professora II – 22h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9131, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.921/10.950 (27/30), em R\$ 2.019,04 (dois mil, dezenove reais e quatro centavos), a partir de 03/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 22h – Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.580,12
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 438,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 2657/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deucy da Costa Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5530/2017, publicado em 20/12/2017, com base na Portaria de concessão nº 619/2013, publicada em 01/04/2013 e na Portaria de fixação de proventos nº 222/2013, publicada em 02/01/2014:

Art. 1º - Reverter o percentual de Pensão concedido a Elda Moço Pereira, na condição de filha, até então pensionista PARA Deucy da Costa Pereira, na condição de viúva, da falecida funcionária Maria Elsa Moço Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 4421, visto que a mencionada filha completou 21 anos de idade em 01/09/2017, para que Deucy passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, tudo com base nos arts. 8º, I, 73.74, 76 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09 - PREVICAM-POS. Devido a tal ato, ficam alteradas as Portarias nº 619/2013 de concessão de pensão e 222/2013 de fixação de proventos.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.297,78 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), a partir de 01/09/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.297,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 005/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 051/2016, publicada em 22/01/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 3451/2015, **APOSENTAR**, o Médico III – 24h – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1583, **Ezil Batista de Andrade Reis**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 006/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 1287/2015, publicada em 30/06/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 7956/2014, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6226, **Janete Maria de Souza da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 007/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 380/2016, publicada em 15/04/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0288/2015, **APOSENTAR**, a Professora I – 16h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7705, **Veronica Maria de Siqueira Pinto**, com efeito a contar de 13/01/13, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 008/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 212/2016, publicada em 08/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2716/2015, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5328, **Maria Helena Pereira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 009/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2612/2015, publicada em 30/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §§1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2631/2015, **APOSENTAR**, a Assistente Social III – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 16058, **Elka Cruz Campos**, a contar de 02/10/2015, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 010/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 206/2016, publicada em 08/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 4704/2015, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9095, **Maria da Penha Santana Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 011/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2522/2015, publicada em 02/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 1968/2015, APOSENTAR, o Motorista de Ambulância – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3420, **José Wanderlan Motta dos Reis**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Zafre Abílio Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5786/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Zafre Abílio Carvalho, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7706, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional em R\$ 2.049,99 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove centavos), a partir de 07/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h– Padrão I	Proporcional 27/30 (vinte e sete trinta avos) Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.601,56
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 400,39
Adicional - 3%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 48,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 016/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jucenia Pereira de Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 5744/2015, publicado em 16/10/2017, com deferimento através do parecer nº 2303/2017, e com base na Portaria nº 019/2007, publicada em 08/02/2007, retificada pela Portaria nº 2410/2017, publicada em 22/12/2017, bem como Portaria de fixação de proventos nº 759/2017, publicada em 09/11/2017:

Art.1º - Reverter, por decisão transitada em julgado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 0000478-20.2007.8.19.0014, o percentual de Pensão concedido a Lucileia Ribeiro Lessa, haja vista a improcedência do pedido judicial de reconhecimento de união estável com o falecido funcionário Francisco Cardoso de Miranda, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 0412, com efeito a partir de 01/12/2014, data do requerimento de reversão de pensão. PARA Jucenia Pereira de Miranda, na condição de viúva, que passará a perceber os proventos do falecido servidor da seguinte forma: (a) no período de 01/12/2014 até a data de publicação desta portaria, a parcela retroativa no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento); (b) a partir da publicação desta portaria, a pensão será fixada em 100% (cem por cento) dos proventos mensais, tudo com base no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6.786/99 (PREVICAMPÓS), alterada pela Lei nº 8.135/09, c/c art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.035,04 (um mil, trinta e cinco reais e quatro centavos), a partir de 01/12/2014, data do requerimento da reversão de pensão, correspondente a parcela única abaixo descrita:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Jardineiro	Parcela Única: de acordo com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 1.035,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 019/2018

REPUBLICA a Portaria nº 125/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Milton Vaz Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 6939/2016 e 6968/2014, publicados respectivamente em 11/12/2017 e 26/01/2016, bem como Portaria de concessão nº 125/2016, publicada em 03/02/2016 e Portaria de fixação de proventos nº 192/2016, publicada em 15/08/2016:

Art.1º - Republicar a Portaria nº 125/2016 concedendo APOSENTADORIA a Milton Vaz Araújo, Técnico em Odontologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14078, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.917,06 (dois mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos), a partir de 01/10/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Odontologia	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 2.011,77
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 502,94
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 402,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº6903/2017 (2017.115.007424-1-PA)

EDITAL Nº 03/2018 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de LILIAN MÁRCIA GONÇALVES COELHO, brasileira, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ em 14/05/1968, filha de Elias Batista Coelho e Amariza Gonçalves Coelho, portadora da C.I. nº 09084074-5 IFP inscrita no CPF sob o nº 988.020.207-44, servidora público, matrícula 11517 residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua São João nº 242, Parque Aurora, Cep nº 28026-230, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6903/2017, sob pena de revella; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2018.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 52.050/2011
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.721 lavrado contra o Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA, por a autuada, "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 05/2003, originando diferença de ISS", infringindo os seguintes dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º tabela III, item I, da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003, art. 174 "caput" e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Decreto 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.721.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2018.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Processo Fiscal nº 52.244/2011
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14733 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. "por autuada, "apurar o ISS com valor de cálculo aquém no mês de 12/2003, originando diferença de ISS", "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 5º tabela III item 1 da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7529/03, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93, Lei 7871/2006."

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.137.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2018.

Leonardo Castro de Abreu
Relator

Processo Fiscal nº 55.828/2014
Recorrente: PAES E OLIVEIRA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: PAES E OLIVEIRA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

EMENTA: Auto de Infração nº 16.137 lavrado contra PAES E OLIVEIRA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA "deixar de atender a intimação 311.521 e cujo prazo foi esgotado, causando embarço ao Fisco", ajustando-se aos seguintes dispositivos: "Decreto 07/92, artigo 151, caput, c/c Lei 4.156/83, artigo 92, I, Lei 5.137/90, artigo 11, Lei 5.526/93, artigo 1º, c/c Decreto 441/2013".

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.137.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2018.

Cláudio Afonso Muylaert Ribeiro de Castro
Relator

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 02 /2018

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nova composição do CMPDCA para o biênio 2018/2019, conforme eleição no XV Fórum da Sociedade Civil e indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 8.419/2013.

Conforme estabelece o artigo 14 da Lei Municipal nº 8.419/2013, a função de conselheiro de direito é de relevante interesse público, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo seu exercício prioritário de caráter voluntário sem remuneração ou retribuição financeira, atuando de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal.

A nova composição do CMPDCA será encaminhada ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito para a publicação da respectiva Portaria.

Representantes Governamentais		
Titular / Suplente	Conselheiro	Representação
Titular	Suellen André de Sousa	FMIJ
Suplente	Marcelo de Carvalho Barreto	FMIJ
Titular	Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha	FMIJ
Suplente	Iohana Fernanda Carneiro Barreto	FMIJ
Titular	Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix	SMECE
Suplente	Maria de Lourdes Gomes Alves de Azevedo	SMECE
Titular	Ricardo da Silva Viana	Superintendência Igualdade Racial
Suplente	Rogério Soares de Siqueira	Superintendência Igualdade Racial
Titular	Eneci Paulo	GCMC
Suplente	Paulo Vítor Quintanilha Coelho	GCMC
Titular	Rafael Veloso Silveira	Gabinete do Prefeito
Suplente	Ricardo Celso Lima Verde Leite Junior	SM Transparência e Controle
Titular	Thiago Fernandes Araújo	Superintendência Trabalho e Renda
Suplente	Thiago Fernandes Coelho de Souza	Superintendência Trabalho e Renda
Titular	Darcilene Lima Fiuza	SM Desenvolvimento Humano Social
Suplente	Paula Batista Amaral de Souza	SM Desenvolvimento Humano Social
Representantes da Sociedade Civil		
Titular / Suplente	Conselheiro	Representação
Titular	Luzia Medeiros da Silva	Instituto Profissional São Jose
Suplente	Anderson Esteves da Silva	Fundação CDL
Titular	Juliana Escocard Lopes Terra	Obra do Salvador
Suplente	Luciana Custódio Soares	Lar Fabiano de Cristo
Titular	Renato Gonçalves dos Santos	Centro Juvenil São Pedro
Suplente	Merilane Lopes Barreto	APAE
Titular	Jerusa Raquel Santos F.Guedes Farias	Serviço de Assistência São José Operário

Suplente	Fernanda Azeredo Caldas Coutinho	APOE
Titular	Fernando César Gomes	Associação Evangélica de Campos
Suplente	Carlos Lima Alves	Comunidade Evangélica Presbiteriana – Santa Rosa
Titular	Paulo Santos Freitas Júnior	GRESS
Suplente	Evelyn Rebouças de Gouvêa	CRP
Titular	Elson da Silva Leal	PHS
Suplente		
Suplente		

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Janeiro de 2018.

Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente do CMPDCA

Deliberação n.º 0326/2018

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2018, que decidiram pela **SUSPENSÃO** do registro nº 076/14 da Associação Beneficente Menino Jesus, inscrita sob o CNPJ nº 30.410.120/0001-28, por não atender em tempo hábil as exigências para renovação de registro neste Conselho.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2018.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente CMPDCA

Deliberação Nº 0327/2018

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Deliberação dos membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2018, torna pública a nova composição da DIRETORIA DO CMPDCA para o biênio 2018/2019, na forma da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 8.419/2013.

Conforme estabelece o artigo 14 da Lei Municipal nº 8.419/2013, a função de conselheiro de direito é de relevante interesse público, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo seu exercício prioritário de caráter voluntário sem remuneração ou retribuição financeira, atuando de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal.

A composição da Diretoria será encaminhada ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito para a publicação da respectiva Portaria.

Diretoria – exercício 2018/2019

Presidente	Suellen André de Sousa	Governo
Vice-presidente	Renato Gonçalves dos Santos	Sociedade Civil
Primeira Secretária	Iohana Fernanda Carneiro Barreto	Governo
Segundo Secretário	Paulo Santos Freitas Júnior	Sociedade Civil
Primeira Tesoureira	Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias	Sociedade Civil
Segundo Tesoureiro	Rafael Veloso Silveira	Governo

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Janeiro de 2018.

Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias
Presidente CMPDCA

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 244/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05383/17, fls. 13, em nome de Rita de Cassia Macedo da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rita de Cassia Macedo da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 556 Quadra S-2, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 251/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos

Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03818/17, fls. 18, em nome de Jomezina Souza da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jomezina Souza da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 0830, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 252/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04384/17, fls. 15, em nome de Luiz Mauricio de Souza Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiz Mauricio de Souza Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4132, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 254/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01511/17, fls. 14, em nome de Rogério da Silva Egito, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rogério da Silva Egito, o direito de Perpetuação de Sepultura número 589, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 257/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01395/17, fls. 14, em nome de Celi Maria de Jesus Sampaio, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Celi Maria de Jesus Sampaio, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2906, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Rita.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 262/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01087/17, fls. 14, em nome de Alzemia kapich Chagas, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Alzemia kapich Chagas, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.632, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 266/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00984/17, fls. 15, em nome de Joélio do Carmo e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Joélio do Carmo e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 939, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 271/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05416/17, fls. 14, em nome de Maurício Martins, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maurício Martins, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4190, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 272/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03356/17, fls. 15, em nome de Antonio Rafael de Menezes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Antonio Rafael de Menezes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 264, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 273/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03314/17, fls. 13, em nome de Pedro Peixoto Da Silva e irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Pedro Peixoto Da Silva e irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 597, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 275/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03049/17, fls. 14, em nome de Sebastião Pereira França, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Sebastião Pereira França, o direito de Perpetuação de Sepultura número 602, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 278/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento

no processo administrativo número 04925/17, fls. 17, em nome de Maria Joana Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Joana Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 854, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 281/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02964/17, fls. 16, em nome de Vanete Damiana Botelho Sardinha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Vanete Damiana Botelho Sardinha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4187, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 284/2017

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos

Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04052/17, fls. 13, em nome de Roberto Gomes Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Roberto Gomes Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.941, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessao.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto Nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 17/01/2017 às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVODORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br